



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

CARTA CONVITE Nº 012/2023

EDITAL Nº 021/2023

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sediada na Av. Alberto Torres nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público que na data, horário e local abaixo epigrafados, realizará licitação na modalidade CONVITE, **tipo e com critério de julgamento menor preço global**, e sob o regime de execução “empreitada por preço unitário”, conforme o art. 10 da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006, à legislação correlata, bem como às demais exigências previstas neste Convite e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de junho de 2023

HORÁRIO: 10:00 (dez horas – horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala do Setor de Licitação da CMCG, 1º andar, sediada na Av. Alberto Torres, nº 334, Centro, CEP: 28000-100.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

3.1. O licitante vencedor desta licitação executará os serviços no prédio que situado a Rua Gil de Góis, 262 – Pq. Conselheiro Thomas Coelho – Campos dos Goytacazes/RJ

3.2. Em caso de complexidade no trabalho e para evitar o comprometimento dos serviços administrativos, o contratante poderá solicitar que o trabalho seja realizado aos fins de semana, nesta hipótese, deverá requerer por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

horas, à autoridade competente e informar a relação dos empregados que desempenharão a tarefa a fim de que seja providenciada a autorização de entrada e permanência.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo previsto para prestação de serviços será de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;

4.2. O prazo começará a fluir a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

5. DO VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 327.782,80 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMCG deste exercício: Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 0101.0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D 33.90.39.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

7.2. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento) de acordo com o valor do contrato;

7.3. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

7.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal, que deverá receber devido atesto do(s) agente(s) fiscalizador(es) da contratante.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

8.1. A licitante deverá entregar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) os documentos de habilitação e a proposta comercial em envelopes separados e lacrados, identificados com a razão social e endereço, da seguinte forma:

8.2. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “A” “DOCUMENTAÇÃO”

CONVITE Nº 012/2023

8.3. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “B” “PROPOSTA COMERCIAL”

CONVITE Nº 012/2023

8.4. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte maneira:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
AV. ALBERTO TORRES, Nº. 334, CENTRO, CEP 28.035-582
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. No dia da sessão, para o credenciamento, deverão ser fornecidos os seguintes documentos:

9.1.1. Tratando-se de representante legal ou administrador de sociedade comercial, o ato constitutivo consolidado, estatuto social ou contrato social em vigor (a depender do tipo societário), assim como as alterações (consolidadas) e a ata de eleição da diretoria, se houver, ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o presente edital;

9.1.2. No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;

9.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

9.1.5. Tratando-se de procurador (representante), o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para negociar e desistir de interposição de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento; **ANEXO III**

9.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, original e cópia;

9.3. Cada empresa poderá nomear apenas 01(um) representante legal, ao passo em que este, somente poderá ser credenciado para representar uma empresa credenciada;

9.4. As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação juntamente com o credenciamento:

9.4.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, a Declaração prevista no **ANEXO V**;

9.4.2. Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.5. A CMCG não disponibilizará cópia de nenhum documento, ficando assim o licitante responsável pelas mesmas, se for o caso;

9.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Presidente da CPL, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação, não sendo admitida a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos;

9.7. As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer reconsiderações de atos e decisões formais da Presidente da CPL;

9.8. O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá se ausentar do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da Presidente da CPL, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1. A proponente deverá incluir no envelope “A” os seguintes documentos:

10.2. Habilitação Jurídica

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal referente à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), que abranja contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.6. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.7. Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional, no caso do crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa;

10.3.8. Certidões negativas da Dívida Ativa, no caso em que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal fizerem referência de que não atestam a regularidade da licitante; prova de regularidade com a Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso em que a sociedade empresária estiver situada no Estado do Rio de Janeiro;

10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;

10.3.10. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.4. Qualificação econômico-financeira

10.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.4.2. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição;

10.4.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração do foro de sua sede, indicando os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas, caso não conste validade, elas valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação.

10.5.1.1. Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada pela vencedora do certame no prazo máximo de até 5 (dias) úteis após a homologação do certame.

10.5.2. Comprovação de que empresa licitante, possua profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por pelo menos 01 (um) serviço de obra de reforma de construção civil.

10.5.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integra ou integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita por apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- Contrato de prestação de serviços.
- Ou, Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

10.5.3. Do Cumprimento das Obrigações e Visita Técnica

10.5.3.1. As licitantes deverão incluir em seu invólucro de habilitação o atestado de Visita Técnica, fornecido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, comprovando que o interessado realizou a visita técnica, tomando conhecimento de todas as informações, do ambiente tecnológico, da estrutura física e humana e das demais condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.5.3.1.2. A visita técnica deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita pela licitante.

10.5.3.1.3. A visita será realizada individualmente, em até 02 (dias) úteis antes da abertura das propostas.

10.5.3.1.4. Para realizar a visita técnica, a licitante interessada deverá apresentar credenciamento do representante, bem como, de documento válido de identificação, e apresentar-se pontualmente na data e horário previamente agendados, conforme item anterior, sob pena de se ver impedida de participar da Visita Técnica.

10.5.3.1.5. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

10.5.3.1.6. Os participantes da visita deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

10.5.3.1.7. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos e meios de acesso ao local.

10.5.3.1.8. Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma **DECLARAÇÃO FORMAL, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE**, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira que venham a onerar a Administração. (SÚMULA 01 – TCE/RJ)

10.6. As licitantes inscritas no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em *10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.3.1, 10.3.2*, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado;

10.6.1. Por CRC devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

10.7. Observações

10.7.1. Os documentos relacionados dos subitens 10.3, caso não conste validade, valerão por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

10.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, neste caso será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.7.3. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “B” deverá conter uma via da proposta comercial da licitante e da planilha de quantitativos e preços unitários, esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de ANEXO I do edital pela (o) Presidente da CPL;

11.2. A via do formulário da “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.3. A “PROPOSTA COMERCIAL”, NÃO poderá ser apresentada em qualquer outro impresso que não seja o formulário fornecido pela CMCG, sob a forma do ANEXO I, conjuntamente com o **ANEXO I/ PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, deste edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

11.4. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias a partir da entrega à CPL.

12. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e a proposta comercial das licitantes à C.P.L., dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital;

12.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial não poderá haver troca, acréscimo ou esclarecimentos nos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93;

12.3. Os envelopes recebidos serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 O julgamento do certame compreenderá as fases: de habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da classificação das propostas comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame;

13.2. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos documentos e da proposta comercial, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão;

13.3. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto;

13.4. Na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar à (ao) Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO III, deste Convite, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado;

13.5. O (a) representante legal ou credenciado (a) da empresa interessada deverá exhibir à (ao) Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade;

13.6. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

14.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L.; nesta hipótese, se todos os representantes das empresas estiverem presentes, serão comunicados, caso contrário, a comunicação será por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

14.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação das licitantes, renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

14.3 Se houver interposição de recurso referente à habilitação, as propostas não serão abertas até seu julgamento. Após as licitantes habilitadas serão convocadas por meio da imprensa oficial para a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais.

15. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

15.1. Ao julgar as propostas comerciais, a C.P.L. classificará as licitantes habilitadas por ordem crescente de preço unitário ofertado, declarando vencedora da licitação a proponente que tiver cotado para o menor preço global do objeto;

15.2. No caso da primeira colocada ser empresa de pequeno ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

15.2.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

15.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.2.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

15.3.4. Na hipótese da não contratação de empresa de pequeno ou médio porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

15.3.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.4 Será desclassificada a licitante que:

15.4.1. Apresentar proposta comercial que não atenda aos requisitos deste edital;

15.4.2. Que proponha preço global superior ao estabelecido pela CMCG;

15.4.3. Que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

15.5. Observações

15.5.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

15.5.2. A CMCG poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu procedimento;

15.5.3. O resultado do julgamento do certame, a anulação ou a revogação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

15.5.4 A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal.

16. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

16.1. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora do certame pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a CMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Convite;

16.2. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorridos o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da CMCG.

17. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A CMCG, através da C.P.L., convocará a vencedora do certame para assinar o contrato após a publicação da homologação do resultado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

17.2. A convocação a que se refere o subitem 17.1 será feita por meio de ofício ou de e-mail, dirigido à licitante vencedora, que terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a CMCG para a sua formalização.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CMCG, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis;

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. Da contratante:

18.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no edital;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

18.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no edital;

18.1.6. Em relação à responsabilidade, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

18.2. Da licitante:

18.2.1. Tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da CMCG, relacionadas com este edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde os serviços serão executados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua proposta comercial;

18.2.2. Ser responsável pela avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

18.3. Da contratada:

18.3.1. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio e por escrito da CMCG;

18.3.2. Promover a cobertura através de seguros dos riscos a que se julgar expostas referentes às responsabilidades na execução do objeto deste certame;

18.3.3. Cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no Anexo VI, deste edital;

18.3.4. Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais pactuados;

18.3.5. Comunicar formalmente a CMCG, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual;

18.3.6. Em relação à responsabilidade, a licitante responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste edital;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a CMCG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

19.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

19.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

19.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CMCG rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

19.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da CMCG, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6. A execução dos serviços fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI deste edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 19, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução dos serviços.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

20.1.1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

20.1.2. Julgamento das propostas técnicas e comerciais;

20.1.3. Anulação ou revogação desta licitação;

20.1.4. Rescisão do contrato por ato unilateral da Administração;

20.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

20.2. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

20.3. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;

20.4. O recurso será dirigido à autoridade superior que encaminhará ao Setor Jurídico para análise e apreciação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

21.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado;

21.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequentemente aceitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

22. DOS ANEXOS

22.1. Os documentos que compõem este edital são os seguintes:

22.1.1. Anexo I - Proposta Comercial;

22.1.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

22.1.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

22.1.4. Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;

22.1.5 Anexo V – Declaração ME ou EPP;

22.1.6 Anexo VI – Termo de Referência.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente edital poderá ser requerido por escrito à C.P.L. da CMCG, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao certame;

23.2. Os interessados não convidados poderão participar desta licitação desde que inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) e manifestem interesse junto a CPL, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) do certame, conforme o art. 22, § 3º da Lei 8666/93, por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da CMCG;

23.3. A exibição do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório;

23.4. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente;

23.5. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da (o) Presidente da CPL;

23.6. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____

Wellington Alves Torraca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Diretor de Aquisições – Portaria 0004/2023

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

<p>Autenticação da Comissão Permanente de Licitação</p> <p>Em, / /2023.</p> <hr/> <p>Luiz Carlos Lage Presidente da C.P.L. da CMCG</p>	<p>CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual).</p>
---	--

1. DO OBJETO

Proposta comercial que tem por objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços contidas no Convite de nº 012/2023 e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Para o objeto do Convite de nº 012/2023, o nosso preço global é de R\$: _____ (_____).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

22.2. O preço acima considera todas as exigências contidas no Convite nº 012/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o serviço.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução de serviço objeto desta proposta é 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida no Convite nº 012/2023 para a abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes.

5. DO ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta proposta comercial, sob a forma de anexo, a planilha de quantitativos e preços unitários.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da Licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br



CAMPOS DOS GOYTACAZES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Av. do Rio Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

ANEXO I/I PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – LOCAL: RUA GIL DE GÓIS, 262, PRQ. CONST. THOM COELHO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ					REF:	EMOP - SINAPI: 01/2023
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$
1.01	01.050.0031-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	293,00		
1.02	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS COM O RELATÓRIO	UN	1,00		
2.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$
2.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,00		
2.02	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	19,52		
2.03	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00		
4.0		TRANSPORTES				R\$
4.01	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.620,00		
4.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	108,00		
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$
5.01	05.001.0455-A	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	1,00		
5.02	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	108,00		
5.03	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE	M2XMES	8,88		



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Rua do Torro, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone: (22) 2101-6350
 E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

		TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)			
5.04	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00	
5.05	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	156,74	
5.06	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,13	
5.07	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00	
5.08	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,00	
5.09	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	4,60	
5.10	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	39,00	
5.11	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	31,75	
11.0		BASE E PAVIMENTO			R\$
11.01	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	99,47	
11.02	09.012.0003-A	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40MCOM FUNDACAO CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDO COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	4,00	
11.03	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPOSABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES.FORNE-CIMENTO	UN	43,00	
11.04	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM, INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DERESTINGA PLANA	UN	43,00	
11.05	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA, DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPO SABIA, MARICA, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES.FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	43,00	
11.06	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	48,99	
11.07	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3,02	
11.08	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,87	
11.09	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATE 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,63	
11.10	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS, INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAQ PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1.363,74	
12.0		PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINES			R\$
12.01	12.003.0080-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	123,41	
12.02	12.016.0026-A	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM,ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOSACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO	M2	80,32	



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Rua do Torro, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone: (22) 2101-6350
 E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

		ACARTONADO, RU (RESISTENTE A UMIDADE), ADICAO DE LANTANOLINA MINERAL, ESP. 15MM, LARG. 1200MM, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO. APLIC. EM AREA SECA E UMIDA. FORN. E COLOC.				
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS				R\$
13.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA	M2	246,83		
13.02	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, COM ESPESSURA DE 2CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	246,83		
13.03	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57) CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	30,79		
13.04	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	30,79		
13.05	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45) CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	86,10		
13.06	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, EXCLUSIVE ESTES, EM PISO DE SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA (PRONTA) COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	86,10		
13.07	13.301.0119-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	86,10		
13.08	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	0,80		
13.09	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, ATE 20CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	0,80		
13.10	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	19,66		
13.11	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO, DE 15CM DE LARGURA, EXCLUSIVE ESTES, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	19,66		
13.12	13.196.0095-A	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO MONOLITICO DRYWALL C/ CHAPA GESSO ACARTONADO PERFORADA/ RANHURADA, LARG. 1200MM, ESP. 12,5MM, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/ MASSA E FITA P/ UNIFORMIZACAO SUPERFICIE DAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, CHAPAS APARAFUSADAS ESTRUTURA ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR PENDURAS, C/ PERIMETRO ESTRUTURA DO FORRO EXECUTADO C/ CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO. FORN. E COLOCACAO	M2	35,11		
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$
14.01	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,00		
14.02	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11		
14.03	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E	UN	10,00		



CAMPOS DOS GOYTACAZES
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Rua do Torro, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone: (22) 2101-6350
 E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

		COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)				
14.04	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	9,00		
14.05	14.004.0200-A	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11		
14.06	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	8,00		
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$
15.01	15.004.0026-A	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00		
15.02	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC (100X100)X50MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
15.03	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	38,00		
15.04	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00		
15.05	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
15.06	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A,3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00		
15.07	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00		
15.08	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00		
15.09	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A, PADRAO BRASILEIRO	UN	32,00		
16.0		COBERTURA				R\$
16.01	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,GALVALUME 0,40MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752.LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	71,63		
17.0		PINTURAS				R\$
17.01	17.020.0040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	47,46		
17.02	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	462,08		
17.02	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMBRILHO, COR BRANCA, PARA	M2	284,93		



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CAMARACAMPOS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Rua do Torro, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone: (22) 2101-6350
E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

		AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO S, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO				
17.03	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	90,19		
17.04	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	50,42		
18.0		LOUÇAS E METAIS				R\$
18.01	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		
18.02	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
18.03	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00		
18.04	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00		
18.05	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00		
18.06	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00		
						Total sem BDI
						BDI 21%
						Total com BDI

O nosso preço global é de R\$: _____ (_____).

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante
e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 012/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA**

_____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. Marcos da Silva Bacellar, e a empresa doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, Órgão expedidor, em decorrência do resultado do Edital nº _____/2023, Modalidade Carta Convite, ajustam entre si o presente contrato, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 136/97 com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 150/98 de 10 de julho de 1998, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este contrato teve a sua celebração autorizada às fls. ___ do processo nº ___, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços

Parágrafo único. A prestação de serviço deverá estar em conformidade com a proposta comercial da contratada, datada de _____ de _____ de 2023, que juntamente com o Edital nº _____/2023, na modalidade Carta Convite e seus anexos, passam para todos os



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por servidor da contratante, formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo primeiro. A autoridade para resolver qualquer inconveniente fica reservada ao(s) fiscal(is) do Processo nº 172/2023 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste contrato, desde que não acarrete ônus para o contratante ou modificação do instrumento.

Parágrafo segundo. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas pela contratada à autoridade administrativa superior ao fiscal por meio de requerimento dirigido a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal protocolizado no Protocolo Geral da CMCG.

Parágrafo terceiro. A contratada declara aceitar todos os métodos de inspeção adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados e esclarecimentos que forem solicitados e sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo quarto. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada referente ao objeto do contrato. As implicações face ao contratante ou terceiros e a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos, devendo a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao contratante dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada será a única, integral e exclusiva responsável por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Parágrafo primeiro. A contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, tais como: como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Parágrafo segundo. A contratada obrigará-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Parágrafo terceiro. Caberá ainda à contratada:

- I) Arcar com todas as despesas referentes aos serviços prestados do objeto deste contrato;
- II) Realizar os serviços nos locais e prazos indicados pela contratante;
- III) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante pelo fornecimento do objeto contratado;
- V) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- VI) Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CLÁUSULA QUARTA

A CMCG realizará o pagamento à contratada, desde que obedecidas às formalidades legais e contratuais;

Parágrafo primeiro. A contrapartida da contratante é assegurada pelo empenho (autorização orçamentária para o gasto) que após a liquidação gera autorização para pagar (ordem de pagamento), de acordo com o valor do contrato;

Parágrafo segundo. Para receber o pagamento, a contratada tem que apresentar faturas, assim como outros documentos pertinentes à realização do serviço até o 5º (quinto) dia útil do mês em que houver a entrega o objeto do edital no Setor de Aquisições;

Parágrafo terceiro. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99.

Parágrafo quarto. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o devido atesto da nota fiscal pelo agente fiscalizador da contratante, desde que não haja fator impeditivo a que a contratada tenha dado causa.

CLÁUSULA QUINTA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da dotação orçamentária existente no
Programas e trabalho P. T. 0101.0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D. 33.90.39,
com cobertura através da Nota Empenho n° ____ de_____.

CLÁUSULA SEXTA

O objeto desta licitação será executado conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo total para a execução do serviço contratado é de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte a data do empenho.

CLÁUSULA OITAVA

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como no Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do CONTRATO nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitados os limites da Lei Civil.

Parágrafo primeiro. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo segundo. A execução dos serviços fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da cláusula nona, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução do serviço.

CLÁUSULA NONA

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo primeiro - No caso deste contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da contratada, e tal fato provocar danos ao contratante, será promovida a responsabilidade da contratada, visando ao ressarcimento dos danos.

Parágrafo segundo. São casos de rescisão deste contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - O atraso injustificado da execução contratual, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a contratante.
- III - A cessão da posição contratual;
- IV - O desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - Razão de relevante interesse público determinado pela contratante;
- VI - A supressão, por parte da contratante de itens do serviço que acarretem modificação de valor inicial deste contrato, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - A ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do contrato;
- VIII - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - A dissolução da sociedade, falecimento da contratada, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela contratante, salvo motivo de força maior;
- XII - A não liberação pelo contratante, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da contratada.

Parágrafo terceiro. Fica facultado à contratante, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à prévia defesa.

Parágrafo quarto. De qualquer penalidade que venha a ser imposta à contratada caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao contratante, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

I - Provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado, qual seja, operação e manutenção do sistema de informação no telão do Plenário da CMCG;

II - Definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O não exercício de direito previsto neste contrato, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Obriga-se a contratante a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente contrato, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem e na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente CONTRATO, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Contratante: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratado: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Testemunhas: _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.

Av. Alberto Torres, nº 334, Campos dos Goytacazes/RJ.

Ref: Convite nº 012/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº., expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº., poderes para representar esta Empresa(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº, na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame..

Atenciosamente,

(Nome e cargo do outorgante)

Observações: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial da licitante.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO (Modelo)

Ref.: Convite 012/2023

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em: ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO (Modelo)

Ref.: Convite 012/2023

_____ (razão social do licitante) com Endereço na
_____ inscrita no CNPJ sob o nº
_____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de
submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, para
fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno
Porte, declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e
não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei
Complementar.

Em _____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO VI – PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O poder Legislativo Municipal, visando à modernização e evolução dos trabalhos a serem realizados através da Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, realizou a locação de imóvel, localizado na Rua Gil de Góis, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, nesta Cidade, que devido à localização e espaço melhor irá atender aos interesses institucionais.

3.2. Devido às essas novas demandas, o prédio necessitará de algumas adaptações para melhor atender aos seus objetivos, bem como na parte arquitetônica para caracterizar o que chamamos da “NOVA ESCOLA DO LEGISLATIVO”.

3.3. O imóvel precisa passar por reparos em sua pintura, reboco, revestimentos, instalações elétricas e hidrosanitárias e outros reparos que permitam uma melhor adaptação para a instalação de salas administrativas, escola legislativa, TV Câmara e Rádio Câmara, assim como Arquivo e outros órgãos desta Câmara. Todas essas modificações são devido à ampliação das atividades realizadas pela ESCOLA, que tem por objetivo capacitar servidores e aproximar o Legislativo com a população campista.

3.4. Após a análise técnica, constatou-se que intervenções na área de engenharia civil são necessárias para que tais objetivo sejam alcançados. Dessa forma, o levantamento das modificações necessárias foi realizado por empresa especializada no ramo.

3.5. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Projeto Básico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

4. PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

4.1. A especificação técnica dos serviços a serem realizados não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. A aquisição dos serviços seguirá as especificações técnicas conforme planilha orçamentária e memória de cálculo que constam nos anexos deste termo.

4.3. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

4.4. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.5. Os serviços terão início até 5 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Serviços, e poderão ser pagos por etapas, até a sua conclusão, estando os mesmos dispostos nas planilhas dos Anexo I, II e III.

5. DAS PERMISSÕES E LICENÇAS

5.1. A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que o oferecer em sua Proposta Comercial.

6. DOS SEGUROS

6.1. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

7. DO TRANSPORTE

7.1. A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

8. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

8.1. Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

9. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS.

9.1. A empresa vencedora deverá, imediatamente, se cadastrar como geradora de resíduos perante a Prefeitura deste município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo como a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

9.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

9.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45 e 46 da Lei Municipal.

9.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos do Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

9.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento e Resíduos Sólidos.

9.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

9.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda a responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

10. CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS.

10.1. Ficarão por conta da contratada todas as despesas com materiais, peças e equipamentos, insumos necessários à execução dos serviços, assim como toda mão de obra, obrigações sociais, fiscais e encargos trabalhistas decorrentes da contratação;

10.2. A empresa contratada será responsável pela execução da reforma e de todos os serviços, incluindo-se as instalações relacionadas intrinsecamente com o objeto, considerando o fornecimento de materiais, peças, componentes, insumos necessários, assim como instalação, montagem e desmontagem das instalações necessárias para a execução dos serviços dispostos no presente projeto.

10.3. A relação dos serviços para a realização da reforma, componentes e peças previstos acima não esgota a solução plena de funcionamento das instalações prediais do prédio-anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pois ao se constatar a necessidade de utilização de outros serviços e componentes, a serem observados durante a visita técnica, a empresa participante do certame deverá estar ciente que deverá prover e considerar na sua proposta demais despesas.

11. DA VISITA TÉCNICA.

11.1. As licitantes deverão incluir em seu invólucro de habilitação o atestado de Visita Técnica, fornecido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, comprovando que o interessado realizou a visita técnica, tomando conhecimento de todas as informações, do ambiente tecnológico, da estrutura física e humana e das demais condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A visita técnica deverá ser agendada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita pela licitante.

11.3. A visita será realizada individualmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

11.4. Para realizar a visita técnica, a licitante interessada deverá apresentar credenciamento do representante, bem como, de documento válido de identificação, e apresentar-se pontualmente na data e horário previamente agendados, conforme item anterior, sob pena de se ver impedida de participar da Visita Técnica.

11.5. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

11.6. Os participantes da visita deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

11.7. A visita e inspeção prévia do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma, formas e condições de suprimentos e meios de acesso ao local.

11.8. Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma DECLARAÇÃO FORMAL, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira que venham a onerar a Administração. (SÚMULA 01 – TCE/RJ)

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidão de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que habilite a empresa no ramo compatível com o objeto desta licitação.

12.1.1 Caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato. Tal inscrição deverá ser apresentada pela vencedora do certame no prazo máximo de até 5 (dias) úteis após a homologação do certame.

12.2. Comprovação de que empresa licitante, possua profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por pelo menos 01 (um) serviço de obra de reforma de construção civil.

12.2.1 A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integra ou integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita por apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- Contrato de prestação de serviços.
- Ou, Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

13. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CONVITE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

13.1. Os serviços enquadram-se como obras e serviços de engenharia.

13.2. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

13.3. O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em razão da indivisibilidade do objeto.

13.4. A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários, totais de cada item e total dos itens expressos em número, com apenas duas casas decimais e por extenso.

13.5. Deverão ser consideradas todas as despesas com mão de obra, materiais, tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

14. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Os serviços expressos neste Projeto Básico serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

14.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

14.3. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

14.4. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

14.6. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico;

15.2. Permitir o acesso necessário a todas as dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, necessárias a prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

15.3. Exigir da Contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

15.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Projeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

16.1.2. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte vertical e horizontal, bem como carga e descarga de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados na instalação;

16.1.3. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

16.1.4. Entregar o serviço concluído, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

16.1.5. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução do serviço;

16.1.6. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.1.7. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

16.1.8. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros;

16.1.9. Utilizar na execução dos serviços profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

16.1.10. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

16.1.11. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CMCG atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

16.1.12. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de materiais imprestáveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- 16.1.13. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 16.1.14. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- 16.1.15. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 16.1.16. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da manutenção.
- 16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato:
- 16.4.1. No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente registrada;
- 16.4.2. No caso de vínculo societário: cópia do ato constitutivo da empresa;
- 16.4.3. No caso de profissional autônomo: cópia do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida;
- 16.4.4. No caso de diretor/administrador: cópia do contrato social ou da ata de eleição devidamente registrados e publicados, este último, quando couber.
- 16.5. A comprovação da capacitação técnica exigidos deverão ser efetuados no ato da assinatura do contrato dos respectivos funcionários que efetivamente atuarão na execução do objeto contratual.
- 16.6. Serão por conta da contratada as peças, materiais e a execução de todos os serviços necessários, incluídas as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, portanto, todos os serviços contratados ficarão por conta da contratada, tais como traslado de materiais e equipamentos, furação em parede, solda, serragem, pintura, dentre outros.
- 16.7. Fornecer equipamentos, acessórios, ferramentas, meio de transporte, alimentação e hospedagem aos seus funcionários para boa execução dos serviços, objeto do contrato;
- 16.8. Manter durante toda a execução dos serviços as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Carteiras Profissionais devidamente registradas, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos;
- 16.9. Refazer os serviços que, a juízo do representante da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 16.10. Recompôr o ambiente em sua forma original quando for efetuada qualquer remoção, demolição, abertura de valas, furos ou outras alterações que afetem a estrutura física de algum recinto, utilizando materiais e ferramentas próprios, conforme orientação do fiscal;
- 16.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 16.12. Ao considerarem-se concluídos os serviços pela fiscalização, os locais relativos à execução dos mesmos deverão ser completamente limpos e entregues sem manchas ou crostas de qualquer tipo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

16.13. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

16.14. A contratada emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de serviços por profissional devidamente qualificado para os ramos de engenharia e funções. Sendo exigidos ART para execução dos serviços de modo geral.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço global, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

19.6. A execução dos serviços será indireta por **empreitada por preço unitário**, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

19.7. As obrigações de fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exige da necessidade de cumprimento das disposições previstas na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

20. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

20.1. O preço médio dos orçamentos colhidos, objeto deste Projeto Básico é de: **R\$ 327.782,80 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, fixados em 21% o BDI.

21. DO PAGAMENTO

21.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

21.7. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela fiscalização da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

21.8. A nota fiscal deverá discriminar os tributos e respectivas alíquotas, assim como possível benefício ou isenção tributária;

21.9. Caberá à Contratada informar o número da conta corrente, agência e estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

21.10. Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária;

21.11. A Contratada fica obrigada a manter a regularidade trabalhista, nos termos da Lei nº 12.440/2011, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRT- FGTS) e à Fazenda Nacional (Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional - PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1751, 02/10/2014 e suas alterações, independente de solicitação;

21.12. Os pagamentos a serem efetuados à Contratada estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese da não retenção;

21.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação dos serviços previstos no § 5º - C, art. 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação de comprovação que fará jus ao tratamento tributário diferenciado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Os materiais, componentes, peças e serviços utilizados na obra de reforma do prédio-anexo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, objeto deste Projeto Básico deverão ter garantia de substituição, reparo, trocas necessárias a contar da data de entrega dos serviços;

22.2. Durante a vigência da garantia todos os materiais, peças, componentes ou quaisquer outros materiais utilizados na execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, que vierem a apresentar defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos por componentes genuínos novos, por conta da contratada, sem ônus para o contratante, incluindo-se a mão de obra.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Administração poderá aplicar multa de até 10% sobre o valor estimado para a contratação nos casos seguintes, garantido prévia defesa:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta apresentada no certame;
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

23.2. Para os fins de conhecimento reputar-se-ão inidôneos os atos descritos na legislação pertinente.

23.3. Também fica sujeita às penalidades do Art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. Além das infrações discriminadas nos subitens acima ficará a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeita às seguintes sanções:

- a) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- b) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DA SUSTENTABILIDADE

24.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- f. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Rubrica Orçamentária: 0101.0112200952.724, Natureza de Despesa 33.90.39.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93;

26.3. Os casos omissos serão solucionados pela Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

27. CONSTITUI ANEXO DESTE PROJETO:

27.1. Anexo I – Planilha Orçamentária – Tabela EMOP;

27.2. Anexo II – Memorial de Cálculo;

27.3. Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

27.4. Anexo IV – Planilha de Orçamentos.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone: (22) 2101-6350

licitacao@camaracampos.rj.gov.br

Wellington Alves Torraca

Diretor de Aquisições



DO RIO DE JANEIRO
A MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

ANEXO I – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

 <p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 camara@camaracampos.rj.gov.br</p>							
OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.				REF:	EMOP - SINAPI: 01/2023
LOCAL:		RUA GIL DE GÓIS, 262, PRQ. CONST. THOM COELHO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ.					
PLANILHA DE ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1.0						R\$ 30.726,63	
1.01	01.050.0031-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	293,00	R\$ 99,61	R\$ 29.185,73	
1.02	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATÓRIO	UN	1,00	R\$ 1.540,90	R\$ 1.540,90	
2.0 CANTEIRO DE OBRAS							
2.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	4,00	R\$ 513,49	R\$ 2.053,96	
2.02	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	19,52	R\$ 36,66	R\$ 715,60	
2.03	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	8,00	R\$ 289,80	R\$ 2.318,40	
4.0 TRANSPORTES							
4.01	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VÊ ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.620,00	R\$ 0,20	R\$ 324,00	
4.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	108,00	R\$ 0,95	R\$ 102,60	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.01	05.001.0455-A	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 457,32	R\$ 457,32	
5.02	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	108,00	R\$ 13,00	R\$ 1.404,00	



**DO RIO DE JANEIRO
A MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO**

to Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

5.03	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	8,88	R\$	60,00	R\$	532,80
5.04	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00	R\$	0,62	R\$	193,44
5.05	05.001.0021-A	DEMOLICAÇÃO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	156,74	R\$	24,51	R\$	3.841,65
5.06	05.001.0023-A	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,13	R\$	83,73	R\$	178,47
5.07	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00	R\$	23,13	R\$	69,39
5.08	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,00	R\$	19,48	R\$	97,40
5.09	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	4,60	R\$	38,96	R\$	179,22
5.10	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	39,00	R\$	5,65	R\$	220,35
5.11	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	31,75	R\$	38,41	R\$	1.219,34
11.0		BASE E PAVIMENTO					R\$	71.388,75
11.01	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	99,47	R\$	15,50	R\$	1.541,79
11.02	09.012.0003-A	BANCO DE CONCRETO ARMADO,MEDINDO 2,00X0,45X0,10M,COM 0,40M DE ALTURA,APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40MCOM FUNDAÇÃO CONFORME PROJETO CEHAB,REVESTIDO COM ARGAMASSADE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,ACABAMENTO ASPERO	UN	4,00	R\$	660,28	R\$	2.641,12
11.03	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA,TIPO SABIA,MARICA,TREMA,AROEIRA,IPES,PAU-FERRO E SIMILARES.FORNE-CIMENTO	UN	43,00	R\$	4,00	R\$	172,00
11.04	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM,INCLUINDO INCORPORACAO DE ESTERCO CURTIDO,PARA PLANTIO DE VEGETACAO ARBUSTIVA EM AREA DERESTINGA PLANA	UN	43,00	R\$	0,65	R\$	27,95
11.05	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBACAO DE MUDAS EM ENCOSTA,DE 30CM A 50CM DE ALTURA,TIPO SABIA,MARICA,TREMA,AROEIRA,IPES,PAU-FERRO E SIMILARES.FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	43,00	R\$	6,24	R\$	268,32
11.06	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	48,99	R\$	321,10	R\$	15.731,01
11.07	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	3,02	R\$	162,38	R\$	491,13
11.08	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,87	R\$	2.367,02	R\$	6.804,24
11.09	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC.SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAQ DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,63	R\$	247,93	R\$	17.759,23
11.10	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAQ PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1.363,74	R\$	19,03	R\$	25.951,97
12.0		PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINEIS					R\$	17.653,51
12.01	12.003.0080-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	123,41	R\$	67,59	R\$	8.341,55
12.02	12.016.0026-A	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM,ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOSACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO,RU(RESISTENTE UMIDADE),ADICAO DE LA MINERAL,ESP.15MM,LARG.1200MM,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN.E COLOC.	M2	80,32	R\$	115,93	R\$	9.311,96
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS					R\$	37.997,25
13.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	246,83	R\$	6,19	R\$	1.527,87
13.02	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	246,83	R\$	25,79	R\$	6.365,69
13.03	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	30,79	R\$	114,66	R\$	3.530,61



DO RIO DE JANEIRO
A MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

to Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

13.04	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	30,79	R\$	86,70	R\$	2.669,67
13.05	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	86,10	R\$	107,64	R\$	9.267,80
13.06	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISO DE SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA(PRONTA)COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	86,10	R\$	59,33	R\$	5.108,31
13.07	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	86,10	R\$	26,25	R\$	2.260,13
13.08	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	0,80	R\$	82,16	R\$	65,73
13.09	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	0,80	R\$	41,79	R\$	33,43
13.10	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	19,66	R\$	69,06	R\$	1.357,72
13.11	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	19,66	R\$	23,57	R\$	463,39
13.12	13.196.0095-A	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO MONOLITICO DRYWALL C/CHAPA GESSOACARTONADO PERFORADA/RANHURADA,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRATAMENTO JUNTAS CMASSA E FITA P/UNIFORMIZACAO SUPERFICIE DASCHAPAS GESSO ACARTONADO,CHAPAS APARAFUSADAS ESTRUTURA ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR PENDURAS,C/PERIMETRO ESTRUTURA DO FORRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORN.E COLOCACAO	M2	35,11	R\$	152,29	R\$	5.346,90
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					R\$	41.921,79
14.01	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,00	R\$	135,71	R\$	271,42
14.02	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11	R\$	515,00	R\$	32.502,68
14.03	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	10,00	R\$	286,42	R\$	2.864,20
14.04	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$	301,71	R\$	2.715,39
14.05	14.004.0200-A	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11	R\$	36,64	R\$	2.312,42
14.06	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINES FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	8,00	R\$	156,96	R\$	1.255,68
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$	15.958,89
15.01	15.004.0026-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$	38,66	R\$	1.391,76
15.02	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$	82,24	R\$	82,24
15.03	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	38,00	R\$	106,36	R\$	4.041,68
15.04	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	R\$	28,30	R\$	113,20
15.05	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	695,61	R\$	695,61
15.06	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	37,10	R\$	445,20
15.07	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA	M	160,00	R\$	4,90	R\$	784,00



**DO RIO DE JANEIRO
A MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO**

to Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

		BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
15.08	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	R\$	8,34	R\$	300,24
15.09	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	32,00	R\$	253,28	R\$	8.104,96
16.0		COBERTURA					R\$	13.780,90
16.01	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,GALVALUME 0,40MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752,LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	71,63	R\$	192,39	R\$	13.780,90
17.0		PINTURAS					R\$	22.809,53
17.01	17.020.0040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAO S DE CERA,CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	47,46	R\$	69,90	R\$	3.317,45
17.02	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	462,08	R\$	12,70	R\$	5.868,35
17.02	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAO S,SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	284,93	R\$	38,90	R\$	11.083,70
17.03	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	M2	90,19	R\$	19,37	R\$	1.746,98
17.04	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	50,42	R\$	15,73	R\$	793,04
18.0		LOUÇAS E METAIS					R\$	4.749,70
18.01	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$	127,02	R\$	3.810,60
18.02	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	283,78	R\$	283,78
18.03	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	61,48	R\$	61,48
18.04	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$	22,70	R\$	22,70
18.05	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	201,77	R\$	201,77
18.06	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	R\$	369,37	R\$	369,37
							Total sem BDI	R\$ 270.894,88
							BDI 21%	R\$ 56.887,92
							Total com BDI	R\$ 327.782,80



DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
E LICITAÇÃO
 o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 (22) 2101-6350
 camaracampos.rj.gov.br

ANEXO II – MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.									
LOCAL:	RUA GIL DE GÓIS, 262, PRQ. CONST. THOM COELHO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ.									
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO										
1.01	01.050.0031-A	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATÉ 500M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES							M2	293,00
		Área (m²)								
		293,00								
1.02	01.050.0300-A	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONF. RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATÓRIO							UN	1,00
		Quant.								
		1,00								
2.0 CANTEIRO DE OBRAS										
2.01	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	4,00
		Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)						
	placa obra	2,00	1,00	2,00						
	placa art	2,00	1,00	2,00						
2.02	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA							M2	19,52
		frente + lateral (m)	Altura (m)	Área (m²)						
		8,00	2,44	19,52						
2.03	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN	8,00
		volume	empolamento	m³/cacamba	quant. Cacamba					
		38,01	1,50	5,00	7,60					
4.0 TRANSPORTES										
4.01	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHO (VIDE ITEM 04.021.0010)							M2xKM	1.620,00
		Local	Área da locação	x	Distância (km)	=	M2xKM			
		Transporte do andaime	108,00	x	15,00	=	1620,00			
4.02	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL							M2	108,00
		Local	Área (m²)							
		Carga e descarga de andaime para pintura	108,00							
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
5.01	05.001.0455-A	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA							UN	1,00
		Local	Área (m²)							
		Prédio	1,00							
5.02	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2xMES	108,00
	MAIOR ALTURA	Local	quant.	x	Altura	x	Meses	=	M2xMES	
	6M	Andaime para pintura e acesso ao telhado	18,00	x	6,00	x	1,00	=	108,00	
5.03	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)							M2xMES	8,88
		Local	quant. (um)	x	m² de passarela	x	Meses	=	M2xMES	
		Andaime para pintura e acesso ao telhado	16,00	x	0,56	x	1,00	=	8,88	



**DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
E LICITAÇÃO**

o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.04	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	312,00
		Local perímetro x Altura = Área (m²)		
		Andaime para pintura e acesso ao telhado 52,00 x 6,00 = 312,00		
5.05	05.001.0021-A	DEMOLUÇÃO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, COM ESPESURA ATÉ 4CM	M2	156,74
		Local Comprimento (m) x Largura (m) = Área (m2)		
	Anexo	Biblioteca / Banho A 9,45 x 3,85 = 36,3825		
	Pátio	Recepção / Rampa 38,95 x 3,09 = 120,3555		
5.06	05.001.0023-A	DEMOLUÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,13
		Local Comprimento (m) x Altura x Esp = Área (m2)		
	Prédio	Sala de Aula 02 3,52 x 3,50 x 0,15 = 1,85		
	Anexo	Banheiro Acessível 0,90 x 2,10 x 0,15 = 0,28		
5.07	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00
		Local Quantidade (un) Largura (m) x Altura (m) = Área (m²) Área total (m²)		
		PORTAS		
		Sala de Aula 02 2,00 0,80 x 2,10 = 1,68 3,36 madeira		
		1,00 0,70 x 2,10 = 1,47 1,47 madeira		
5.08	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	5,00
		Local Quantidade (un)		
	Prédio	1		
	Anexo	4		
5.9	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	4,60
		Local metro linear		
	Prédio	4,60		
5.10	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	39,00
		Local Quantidade (un)		
	Prédio	33		
	Anexo	6		
5.11	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 60,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	31,75
		Área (m2) empolamento Volume (m³)		
	fachada	19,03 1,50 28,55		
	parede cerâmica	1,85 1,50 2,77		
	expansão - piso	0,28 1,50 0,43		
11.0		BASE E PAVIMENTAÇÃO		
11.01	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	99,47
		Pátio Área (m2)		
		99,47		
11.02	09.012.0003-A	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 2,00X0,45X0,10M, COM 0,40M DE ALTURA, APOIADO EM 2 BLOCOS DE CONCRETO DE 0,10X0,30X0,40M COM FUNDAÇÃO CONFORME PROJETO CEBAS, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, ACABAMENTO ASPERO	UN	4,00
		Pátio quant.		
		4,00		
11.03	22.010.0030-A	MUDAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPO SABIA, MARICÁ, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES, FORNECIMENTO	UN	43,00
		Pátio quant.		
		43,00		
11.04	22.020.0090-A	ABERTURA DE COVA DE 40X40X40CM, INCLUINDO INCORPORAÇÃO DE ESTERCO CURTIDO, PARA PLANTIO DE VEGETAÇÃO ARBUSTIVA EM ÁREA DERESTINGA PLANA	UN	43,00
		Pátio quant.		
		43,00		
11.05	22.020.0130-A	PLANTIO E ADUBAÇÃO DE MUDAS EM ENCOSTA, DE 30CM A 50CM DE ALTURA, TIPO SABIA, MARICÁ, TREMA, AROEIRA, IPES, PAU-FERRO E SIMILARES, FORNECIMENTO DA MUDA INCLUSO	UN	43,00
		Pátio quant.		
		43,00		
11.06	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	48,99
		Pátio Área (m3)		
		48,99		
11.07	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	3,02
		Local Área (m2) x Esp = volume (m3)		
	Pátio	Rampa e Calçada 80,82 x 0,03 = 2,42		
	Anexo	Pergolado 20,00 x 0,03 = 0,60		
11.08	11.013.0135-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA), ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,87
		Local Área (m²) x Esp = volume (m3)		
	Anexo	Calçada e Rampa 80,82 x 0,03 = 2,42		
		Pergolado 15,00 x 0,03 = 0,45		
11.09	11.016.0003-A	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,63
		Local Área (m²)		
	Anexo	Pergolado 20,00		
	Prédio 2º Pavt.	Arquivo 51,63		
11.10	11.016.0007-A	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METÁLICAS, INCLUSIVE PERDAS E UMA DEMÃO PINTURA ANTIOXIDO, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1.363,74
		Local Peso (kg)		
	Anexo	Pergolado 527,16		
	Prédio 2º Pavt.	Arquivo 836,58		
12.0		PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS		
12.01	12.003.0080-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	123,41
		Local comp (m) x alt (m) = Área (m²) Quantidade Área total (m²)		
	Prédio	Sala de Aula 02 0,80 x 2,10 = 1,68 2,00 3,36		



DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
E LICITAÇÃO

o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
	Prédio 2º Pavt.	Arquivo	31,00	x	3,30	=	102,30	1,00	102,30		
	Anexo	Banheiro Acessível	0,70	x	2,10	=	1,47	1,00	1,47		
	Pátio	Jardineira	40,71	x	0,40	=	16,28	1,00	16,28		
12.02	12.016.0026-A	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM,ESPACADOS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOSACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO,RU(RESISTENTE UMIDADE),ADICAO DE LA MINERAL,ESP.15MM,LARG.1200MM,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIUF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLIC.EM AREA SECA E UMIDA.FORN.E COLOC.								M2	80,32
		Local	comp (m)	x	alt (m)	=	Área (m²)	Quantidade	Área total (m²)		
	Anexo	Biblioteca	3,85	x	3,20	=	12,32	1,00	12,32		
	Anexo	Biblioteca	3,70	x	3,20	=	11,84	1,00	11,84		
	Prédio	Sala de Aula 01	3,50	x	3,80	=	13,30	1,00	13,30		
	Prédio	Sala de Aula 02	6,11	x	3,80	=	23,22	1,00	23,22		
	Prédio	Sala Vigilante	5,17	x	3,80	=	19,65	1,00	19,65		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES TETOS E PISOS									
13.01	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA								M2	246,83
		Local	Área (m²)								
		Prédio e Anexo	246,83								
13.02	13.001.0041-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,EXCLUSIVE CHAPISCO								M2	246,83
		Local	Área (m²)								
		Prédio e Anexo	246,83								
13.03	13.030.0291-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058								M2	30,79
		Local	Área (m²)								
	Anexo	Banheiro Acessível	11,76								
	Prédio	Fachada	19,03								
13.04	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE								M2	30,79
		Local	Área (m²)								
		REFERENTE ITEM	30,79								
		13.030.0291-A									
13.05	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO								M2	86,10
		Local	Área (m²)								
	Prédio 2º Pavt.	Arquivo	51,63								
	Anexo	Biblioteca	30,88								
	Anexo	Banheiro Acessível	3,59								
13.06	13.330.0015-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISO DE SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA(FRONTA)COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO								M2	86,10
		Local	m²								
		REFERENTE ITEM	86,10								
		13.331.0016-A									
13.07	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM								M2	86,10
		Local	Área (m²)								
		REFERENTE ITEM	86,10								
		13.331.0016-A									
13.08	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO								M	0,80
		Local	quant.	comp (m)	total						
	Anexo	Banheiro Acessível	1,00	0,80	0,80						
13.09	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015								M	0,80
		Local	comp (m)								
		referente ao 13.348.0050-A	0,80								
13.10	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE								M	19,66
		Local	quant.	comp (m)	=	M					
	Anexo	Banheiro Acessível	1,00	6,08	=	6,08					
	Anexo	Biblioteca	1,00	7,40	=	7,40					
	Prédio	Recepção	2,00	3,09	=	6,18					
13.11	13.330.0033-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE								M	19,66
		Quantidade (M)									
		19,66									
13.12	13.196.0095-A	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO MONOLITICO DRYWALL C/CHAPA GESSOACARTONADO PERFURADA/RANHURADA,LARG. 1200MM,ESP. 12,5MM,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIIFORMIZACAO SUPERFICIE DASCHAPAS GESSO ACARTONADO,CHAPAS APARAFUSADAS ESTRUTURA ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR PENDURAIAS,C/PERIMETRO ESTRUTURA DO FORRO EXECUTADO C/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORN E COLOCACAO								M2	35,11
		Local	Área (m²)								
	Anexo		35,11								



DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
E LICITAÇÃO
 o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 (22) 2101-6350
 camaracampos.rj.gov.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
14.0								
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.01	14.002.0220-A	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.14" FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,00				
	Anexo	quant.	comp (m)	comp total (m)				
	Banheiro Acessível	2,00	1,00	2,00				
14.02	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11				
		quant.	Largura (m)	x	Altura(m)	=	Área (m²)	Área Total(m²)
	Prédio / Sala dos Professores	1,00	0,70	x	3,90	=	2,73	2,73
	Prédio / Sala de Aula	2,00	0,80	x	2,10	=	1,68	3,36
	Prédio / Recepção	2,00	3,09	x	3,90	=	12,05	24,10
	Prédio 2º Pavt. / Arquivo	1,00	0,80	x	2,10	=	1,68	1,68
	Anexo / Biblioteca	1,00	3,60	x	2,60	=	9,36	9,36
	Anexo / Banheiro Adaptado	1,00	0,60	x	0,60	=	0,36	0,36
	Anexo / Banheiro Adaptado	1,00	0,80	x	2,10	=	1,68	1,68
	Recepção	2,00	3,10	x	3,20	=	9,92	19,84
14.03	14.007.0160-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	10,00				
	Local	quant.						
	Anexo	10,00						
14.04	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	9,00				
	Local	quant.						
	Anexo	9,00						
14.05	14.004.0200-A	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	63,11				
	Local	quant.						
	Prédio e Anexo	63,11						
14.06	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	8,00				
	Local	quant.						
	Prédio e Anexo	8,00						
15.0								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS								
15.01	15.004.0025-A	COLUNA DE PVC,DE DIÂMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00				
	Local	quant.						
	Anexo	36,00						
15.02	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO A DISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				
	Local	quant.						
	Anexo	1,00						
15.03	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	38,00				
	Local	quant.						
	Anexo	38,00						
15.04	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00				
	Local	quant.						
	Prédio	4,00						
15.05	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
	Local	quant.						
	Anexo	1,00						
15.06	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
	Local	comprimento (m)						
	Prédio	12,00						
15.07	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00				
		quant.						
		160,00						
15.08	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00				
		quant.						
		36,00						
15.09	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	32,00				
		quant.						
		32,00						
16.0								
COBERTURAS								
16.01	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM,P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL,SPINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA=40MM)/C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752,LARGURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL.ACESSORIOS P/FIXACAO,ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	71,63				
	Local	Área (m²)						
	Prédio 2º Pavt. Arquivo	51,63						
	Anexo Pergolado	20,00						
17.0								
PINTURAS								



DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
E LICITAÇÃO

o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

(22) 2101-6350

camaracampos.rj.gov.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17.01	17.020.0040-A	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRES DEMAOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	47,46
	Prédio	Local Piso de madeira	Área (m²) 47,46	
17.02	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	462,08
	Prédio	Local parede	Área (m²) 364,24	
	Prédio	Teto	97,84	
17.02	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	284,93
	Prédio 2º Pavt.	Local parede	Área (m²) 246,83	
	Anexo	parede	38,10	
17.03	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	90,19
	Anexo	Local Cobertura	Área (m²) 71,63	
	Anexo	Vigas	8,96	
	Anexo	Pilares	9,60	
17.04	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	50,42
	Prédio	Local Grades	Área (m²) 50,42	
18.0		LOUÇAS E METAIS		
18.01	18.027.0476-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00
	Prédio	Local Prédio	quant. 22,00	
	Prédio 2º Pavt. / Arquivo	4,00		
	Anexo	4,00		
18.02	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
	Anexo	Local Anexo / Banheiro Adaptado	Quant. 1,00	
18.03	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA, AÇIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
	torneira	Local Anexo / Banheiro Adaptado	Quant. 1,00	
18.04	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00
	torneira	Local Anexo / Banheiro Adaptado	Quant. 1,00	
18.05	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBODE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00
	Anexo / Banheiro Adaptado	Local Anexo / Banheiro Adaptado	quant. 1,00	
18.6	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2.00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00
	Referente ao item 18.002.0080-A	Local Referente ao item 18.002.0080-A	quant. 1,00	



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone: (22) 2101-6350
 Email: @camaracampos.rj.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 camara@camaracampos.rj.gov.br		CRONOGRAMA					
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	R\$ TOTAL	%
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.						
LOCAL:	RUA GIL DE GÓIS, 262, PRQ. CONST. THOM COELHO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ.						
	Serviços Prazos/Dias						
01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	25% R\$ 7.681,66	25% R\$ 7.681,66	25% R\$ 7.681,66	25% R\$ 7.681,66	R\$ 30.726,63	11,34%
02.0	CANTEIRO DE OBRAS	25% R\$ 1.271,99	25% R\$ 1.271,99	25% R\$ 1.271,99	25% R\$ 1.271,99	R\$ 5.087,96	1,88%
04.0	TRANSPORTES	25% R\$ 106,65	25% R\$ 106,65	25% R\$ 106,65	25% R\$ 106,65	R\$ 426,60	0,16%
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50% R\$ 4.196,69	20% R\$ 1.678,67	20% R\$ 1.678,67	10% R\$ 839,34	R\$ 8.393,37	3,10%
11.0	BASE E PAVIMENTAÇÃO		50% R\$ 35.694,38	50% R\$ 35.694,38		R\$ 71.388,75	26,35%
12.0	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS		50% R\$ 8.826,76	25% R\$ 4.413,38	25% R\$ 4.413,38	R\$ 17.653,51	6,52%
13.0	REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS		50% R\$ 18.998,63	25% R\$ 9.499,31	25% R\$ 9.499,31	R\$ 37.997,25	14,03%
14.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS		50% R\$ 20.960,90	25% R\$ 10.480,45	25% R\$ 10.480,45	R\$ 41.921,79	15,48%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50% R\$ 7.979,45	25% R\$ 3.989,72	25% R\$ 3.989,72		R\$ 15.958,89	5,89%
16.0	COBERTURA			50% R\$ 6.890,45	50% R\$ 6.890,45	R\$ 13.780,90	5,09%
17.0	PINTURAS			50% R\$ 11.404,77	50% R\$ 11.404,77	R\$ 22.809,53	8,42%
18.0	LOUÇAS E METAIS			50% R\$ 2.374,85	50% R\$ 2.374,85	R\$ 4.749,70	1,75%
	TOTAL SEM BDI	R\$ 21.236,43	R\$ 99.209,34	R\$ 95.486,27	R\$ 54.962,84	R\$ 270.894,88	100,00%
	BDI 21%	R\$ 4.459,65	R\$ 20.833,96	R\$ 20.052,12	R\$ 11.542,20	R\$ 56.887,92	
	% - Parcial	8%	37%	35%	20%	R\$ 327.782,80	



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DE LICITAÇÃO

Av. Rio Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Tel: (22) 2101-6350

E-mail: @camaracampos.rj.gov.br

ANEXO IV – PLANILHA DE ORÇAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PLANILHA REFERENCIAL	UNIDADE.	PREÇO MEDIO UNITÁRIO	QT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio-anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.	R\$ 326.917,45	R\$ 324.458,84	R\$ 329.883,87	R\$ 329.884,19	UNIDADE.	R\$ 327.786,09	1	R\$ 327.786,09
									R\$ 327.786,09*

* O valor médio encontra-se com pequena diferença da planilha média obtida no ANEXO I, devido a fatores de arredondamento por parte dos fornecedores no momento da cotação.